



PLENÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA

SESSÃO	Reunião Plenária Ordinária nº 99 do CAU/RO
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia
ASSUNTO	Homologação da Portaria de uso do superávit financeiro.
DELIBERAÇÃO Nº 07/2020 – CAU/RO	

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO reunido extraordinariamente por meio de vídeo conferência, no dia 13 de maio de 2020, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo, Art. 2º do regimento interno do CAU/RO, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação pela CAF-CAU/RO.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 que regulamenta sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento, conforme o artigo. 34.

Considerando o Regimento Interno do CAU/RO que aprecia e delibera sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia econômico-financeira, da organização e do funcionamento do CAU/RO, conforme art. 28 inciso XII

DELIBEROU:

- 1 – A homologação da Portaria de uso do superávit financeiro do CAU/RO.
- 2 – Que a presidência do CAU/RO encaminhe para publicação.

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2020.

Ana Cristina Lima Barreiros da Silva
Presidente do CAU/RO